

# Dinheiro novo dependerá do Bird

BETH CATALDO



Mailson da Nóbrega

**BRASÍLIA** — Os desembolsos dos recursos dos bancos credores privados previstos no acordo de reescalonamento da dívida externa brasileira estão fortemente vinculados ao cumprimento de projetos setoriais financiados pelo Banco Mundial (Bird) e à conclusão de uma minuta de acordo com o Clube de Paris, que contempla os débitos junto às agências oficiais no período de primeiro de janeiro de 87 a 30 de junho de 89. Essas restrições atingem uma parcela de US\$ 2,850 bilhões do total de US\$ 5,2 bilhões do dinheiro novo com que se comprometeram os bancos credores e constam da versão integral da minuta do acordo entre estes e o Governo brasileiro.

Essas condições não constavam do comunicado oficial sobre o acordo distribuído pelo Ministério da Fazenda no último dia 22. Consultado ontem em Tóquio sobre os pontos relacionados no texto integral do

protocolo do acordo com os bancos, o Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, disse que não comentaria o assunto.

As condições incluídas no texto de 170 páginas do protocolo do acordo da dívida externa estão especificadas

em relação às três parcelas em que serão desembolsados os novos recursos dos bancos. A exigência da conclusão da minuta de um acordo com o Clube de Paris figura no rol das condições previstas para a liberação da segunda parcela do dinheiro novo. Além disso, está dito no acordo que o Diretor Gerente do Fundo Monetário Internacional (FMI) deverá manifestar-se oficialmente em relação à continuidade do programa de ajuste econômico brasileiro e atestar os "progressos do Brasil para alcançar as metas estabelecidas".

Em relação ao desembolso da primeira parcela do dinheiro novo estão relacionadas onze condições no protocolo do acordo. As principais exigências dizem respeito ao Banco Mundial (Bird), que deverá ter aprovado oficialmente financiamentos para quatro projetos no Brasil e ainda desembolsar recursos de pelo menos US\$ 80 milhões relacionados a três projetos setoriais. O Governo brasileiro também que fornecer, "evidências de autorizações legislati-

vas, administrativas e outras autorizações governamentais" relativas à implementação do acordo da dívida externa privada.

A participação do Banco Mundial em projetos de financiamento ao País está presente em todas as etapas de liberação dos novos recursos dos credores privados. Os projetos citados no protocolo do acordo são principalmente os da área agrícola e agro-industrial. A partir da liberação da primeira parcela dos bancos, as duas posteriores estão condicionadas ao cumprimento das exigências estabelecidas para a liberação da parcela imediatamente anterior.

No protocolo provisório do acordo, datado de nove de maio deste ano, existe ainda a exigência de que o Governo não suspenda a aplicação da Resolução 1460, de fevereiro deste ano, que trata dos mecanismos de conversão da dívida externa em investimentos. No protocolo definitivo de 22 de junho último, a íntegra da Resolução 1460 está anexada aos documentos do acordo de reescalonamento da dívida externa do País.